



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 03 (três) roçadeiras agrícolas, destinado às atividades operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Sustentabilidade, conforme Plano de Trabalho do Convênio Município Agro.

A contratação tem por finalidade ampliar a capacidade operacional do Município na execução de serviços de roçada e manejo da vegetação em áreas rurais, estradas e demais áreas sob responsabilidade municipal, com utilização de tratores agrícolas compatíveis.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A definição do preço estimado foi realizada mediante pesquisa de mercado, utilizando a mediana dos valores obtidos, conforme metodologia estabelecida pela legislação vigente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Roçadeira agrícola lateral/central, com largura de corte de 1,72 m, 2 facas, transmissão direta, compatível com trator de 75 cv.	3	Unidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de execução das ações previstas no Plano de Trabalho aprovado no 1º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, e o Município de Barretos, Processo SEI 007.00000280/2026-14. Garantindo mobilidade da equipe técnica e execução das metas pactuadas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 03 (três) roçadeiras agrícolas novas, completas e prontas para uso, com transmissão direta, duas facas, largura de corte de aproximadamente 1,72 m e compatibilidade com tratores de potência de 75 cv,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

permitindo engate central ou lateral. Os equipamentos deverão ser entregues com todos os componentes necessários à operação segura, inclusive cardan compatível, proteções e roda de apoio, quando integrantes da configuração ofertada.

Como referência técnica de mercado foi considerada a Roçadeira KAMAQ KD 172, que possui largura de corte de 1,72 m, duas facas, peso informado de aproximadamente 490 kg e potência mínima/máxima de 75/75 cv, com possibilidade de engate central ou lateral. Serão aceitos equipamentos equivalentes que atendam integralmente aos requisitos mínimos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Equipamentos novos, sem uso, de fabricação regular e em linha de produção ou comercialização.

- Largura de corte nominal de 1,72 m, admitida tolerância tecnicamente justificável que não prejudique a finalidade do equipamento.
- Mínimo de 02 (duas) facas de corte.
- Transmissão direta, sem utilização de correias, ou sistema tecnicamente equivalente em desempenho e durabilidade.
- Compatibilidade com tratores agrícolas com potência de 75 cv.
- Possibilidade de utilização em posição central ou lateral.
- Fornecimento de cardan compatível com o equipamento e com os dispositivos de segurança correspondentes.
- Roda de apoio/traseira e demais componentes necessários ao funcionamento, conforme configuração técnica do equipamento ofertado.
- Proteções de segurança e componentes originais ou equivalentes tecnicamente adequados.
- Garantia contratual mínima de 12 (doze) meses, ou a garantia do fabricante se superior.

Entrega em condições de pleno funcionamento, acompanhada de manual de operação e manutenção em português e documentação fiscal pertinente.

Não será admitida a indicação de marca como condição de aceitação. A referência à KAMAQ KD 172 possui caráter exclusivamente técnico e de referência de mercado,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

sendo aceitos equipamentos equivalentes que comprovem atendimento integral às especificações.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega será de até 24 (vinte e quatro) horas corridas, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

5.2. A entrega será realizada no endereço indicado pela Administração na Autorização de Fornecimento, preferencialmente no Almoxarifado Municipal de Barretos.

5.3. Os equipamentos deverão ser entregues em remessa única, salvo autorização expressa da Administração.

5.4. Caso haja impossibilidade de cumprimento do prazo, a contratada deverá comunicar formalmente a Administração, apresentando justificativa.

5.5. O recebimento definitivo ficará condicionado à conferência das quantidades, especificações, integridade e funcionamento dos equipamentos.

5.6. A contratada deverá reparar ou substituir, sem ônus adicional, equipamentos ou componentes que apresentem defeitos cobertos pela garantia.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização ficarão a cargo de servidores designados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Sustentabilidade, que serão responsáveis por verificar a entrega, funcionamento, integridade e conformidade dos bens contratados, conforme documento de recebimento.

GESTOR

Nome: Marcelo Jamal Pereira

CPF: 071.916.108-83

Telefone: 17-9811-9996

SUBSTITUTO

Nome: Manoel Luiz Neto

CPF: 141.165.578-89

Telefone: 17-98202-0213

FISCAL

Nome: Marcela Midori Yada de Almeida

CPF: 010.026.169-80

Telefone: 43-99643-5444

SUBSTITUTO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Nome: Murilo de Souza Ferreira
CPF: 416.418.678-09
Telefone: 16 98105-9604

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, atestada pela fiscalização do contrato, no prazo de até 30 dias contados do recebimento definitivo. Os pagamentos serão realizados via transferência bancária.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção observará a proposta mais vantajosa para a Administração, o atendimento integral às especificações técnicas, a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica exigível e os demais requisitos previstos no procedimento de contratação.

Quando adotada a contratação direta por dispensa de licitação, deverão ser observados o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o valor atualizado para 2026 e a regulamentação municipal aplicável, inclusive quanto à divulgação e à pesquisa de preços.

9. JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado foi definido com base em pesquisa de mercado realizada junto a concessionárias e fornecedores do setor, bem como consultas em contratações públicas similares.

Foi utilizada o menor dos valores obtidos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, resultando no valor estimado de referência. Valor estimado: R\$ 50.100,00

A planilha detalhada com as cotações integra o processo administrativo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação possui previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual vigente, com recursos provenientes de:

- Convênio SEDRUS — Programa Município Agro
- Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo

Dotação Orçamentária:

Ficha 1337 – Centro de custo: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Sustentabilidade



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

As condições estabelecidas neste Termo de Referência deverão ser observadas na contratação e complementadas pelos documentos integrantes do processo administrativo. A contratação ficará condicionada à aprovação da autoridade competente.

Barretos, 16 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELA MIDORI YADA DE ALMEIDA
Data: 16/10/2026 09:36:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELA MIDORI YADA DE ALMEIDA

Engenheira Agrônoma

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Sustentabilidade

De acordo,

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO JAMAL PEREIRA
Data: 16/10/2026 10:14:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELO JAMAL PEREIRA

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Sustentabilidade